# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 865 DE 05 DE OUTUBRO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um / crédito Especial no valor de Cr$. 36.500,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um / crédito Especial no valor de Cr$. 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros), para cobrir despesas realizadas com o setor de Promoção Social.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos em igual valor, transferido pela Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Outubro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 07 de Outubro de 1991.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.